

VIGÉSIMA TERCEIRA ATA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA. Em 17 (dezessete) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco) às 17h00min (dezessete) horas, temporariamente no Auditório da Associação Ibitinguense de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, localizado na Rua Antônio Casemiro, 45 – Jardim Petrópolis, Ibitinga-SP, foi iniciada a Terceira Sessão Legislativa Extraordinária desta Legislatura, sob a Presidência do Vereador Antônio Esmael Alves de Mira. A chamada regimental foi realizada pelo 1º Secretário Célio Aristão. Estavam presentes à Sessão todos os vereadores. Após a constatação de número regimental para o início dos trabalhos, o Presidente declarou aberta a sessão. A ata da Sessão anterior foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade dos votos dos presentes. Ato contínuo, o Senhor Presidente determinou a leitura das matérias pelo 1º Secretário Célio Aristão. **ORDEM DO DIA:** A chamada foi realizada, sendo constatada a presença de todos os vereadores.

PLO nº 155/2025, de autoria da Prefeitura de Ibitinga, que “Altera a Lei Municipal nº 3.930, de 25 de junho de 2014”. Não houve manifestação dos vereadores. Votação: Aprovado. PLO nº 155/2025, de autoria da Prefeitura de Ibitinga, - Altera a Lei Municipal nº 3.930, de 25 de junho de 2014”.

PLO nº 182/2024, de autoria do Poder Executivo, que “Altera e acrescenta Departamento a Estrutura Básica do Município de Ibitinga, criada pela Lei municipal nº 2.200, de 08 de janeiro de 1997.” Neste Projeto consta uma EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PLO Nº 182/2024, da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação. O presidente solicitou o senhor secretário Célio a fazer leitura da emenda aditiva. Não houve manifestação dos vereadores. Votação: Aprovado. PLO nº 182/2024, aprovado com emenda. - “Altera e acrescenta Departamento a Estrutura Básica do Município de Ibitinga, criada pela Lei municipal nº 2.200, de 08 de janeiro de 1997.” OFC nº 169/2025 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação que apresenta a redação final do PLO 182/2024. Discussão: Não houve manifestação dos vereadores. Votação: Aprovado. PLO nº 182/2024.

PLC nº 21/2024, de autoria do Poder Executivo. - Que “Altera a denominação de cargo funções gratificadas constantes no quadro de comissionados da prefeitura municipal e autarquias criado pelo complementar número 220 de 26 de janeiro de 2022 e dá outras providências.” Com a Emenda modificativa nº 1/25, da Comissão de Constituição, Legislação Justiça e Redação. Onde o 1º Secretaria fez a Leitura da emenda. Discussão: Não houve manifestação dos vereadores. Votação: Aprovado -PLC nº 21/24 com sua Emenda. OFC nº 170/2025 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação que apresenta a redação final do PLC 21/2024. Discussão: Não houve manifestação dos vereadores. Votação: Aprovado. PLC nº 21/2024, de autoria da Prefeitura de Ibitinga - Que “Altera a denominação de cargo funções gratificadas constantes no quadro de comissionados da prefeitura municipal e autarquias criado pela lei pela lei complementar número 220 de 26 de janeiro de 2022 e dá outras providências.”

PLC nº 7/2025, de autoria da Prefeitura de Ibitinga, que “Altera o Quadro de Pessoal dos Profissionais do Magistério Públicos da Educação Básica da Estancia Turística de Ibitinga, criado pela Lei Complementar nº 037, de 29 de setembro de 2010, e da outras providencias. Discussão: Vereador Rafael. Votação: Aprovado, Com a Emenda modificativa nº 1/25, da Comissão de Constituição, Legislação Justiça e Redação do PLC



nº 7/25. OFC nº 171/2025 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação que apresenta a redação final do PLC 7/2025. Discussão: Não houve manifestação dos vereadores. Votação: Aprovado. PLC nº 7/2025 - Altera o Quadro de Pessoal dos Profissionais do Magistério Públicos da Educação Básica da Estância Turística de Ibitinga, criado pela Lei Complementar nº 037, de 29 de setembro de 2010, e dá outras providências.

PLO nº 90/2025, de autoria da Prefeitura de Ibitinga, que “Altera a Lei Municipal nº 5.789, de 07 de março de 2025.”, sem emenda. Discussão: Não houve manifestação dos vereadores. Votação: Aprovado”. Discussão: Não houve manifestação dos vereadores. Votação: Aprovado.

PLO nº 107/2025 - Autoriza celebração de parceria com entidades assistenciais, para repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O Presidente solicitou o 1º secretário a fazer a leitura, do artigo primeiro, do Projeto, Discussão: Não houve manifestação dos vereadores. Votação: Aprovado.

PLO nº 108/2025, de autoria da Prefeitura de Ibitinga, que “- Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado à aquisição de medicamentos de distribuição gratuita aos usuários SUS, e dá outras providências. Discussão: Não houve manifestação dos vereadores. Votação: Aprovado.

PLO nº 109/2025, de autoria da Prefeitura de Ibitinga, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado à Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, e dá outras providências”. Discussão: Não houve manifestação dos vereadores. Votação: Aprovado. Discussão: Não houve manifestação dos vereadores. Votação: Aprovado.

PLO nº 110/2025, de autoria da Prefeitura de Ibitinga, autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados à aquisição de combustível e medicamentos de distribuição gratuita aos usuários SUS, e dá outras providências.”. Discussão: Não houve manifestação dos vereadores. Votação: Aprovado.

PLO nº 111/2025, de autoria da Prefeitura de Ibitinga, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados à instalação de macromedidores e substituição de hidrômetros, e dá outras providências. Discussão: Presidente Mira. Votação: Aprovado

Terminada a Ordem do Dia, nada mais havendo a tratar, o Presidente informou que a próxima Sessão Legislativa Ordinária será realizada em 5 de agosto de 2025, às 19h00min. Esta Ata, resumo da Ata Eletrônica em áudio, disponibilizada no site oficial da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, foi lavrada por mim, Célio Aristão, 1º Secretário, às 17:45min, que assino junto com os demais membros da Mesa Diretora, ficando arquivado o áudio, papéis e documentos. Auditório da Associação Ibitinguense de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, 17 (dezessete) de julho de 2025 (dois mil e vinte e



vinte). Presidente – Antonio Esmael Alves de Mira Vice-Presidente – José Aparecida da Rocha 1º Secretário – Célio Roberto Aristão - 2º Secretário – César Diego Sandoval Mas Urtado.

Presidente – Antônio Esmael Alves de Mira

Vice-Presidente – José Aparecido da Rocha

1º Secretário – Célio Roberto Aristão

2º Secretário – César Diego Sandoval Mas Urtado



Assinado digitalmente
por CELIO ROBERTO
ARISTAO
Data: 22/07/2025 09:32

Assinado digitalmente
por ANTONIO ESMAEL
ALVES DE MIRA
Data: 22/07/2025 11:36

Assinado digitalmente por
CESAR DIEGO
SANDOVAL MAS
URTADO
Data: 22/07/2025 11:40

Assinado digitalmente
por JOSE APARECIDO
DA ROCHA
Data: 22/07/2025 16:49

